

## ESTIMATIVA DA FORMAÇÃO DO CUSTO DOS COMBUSTÍVEIS NA DISTRIBUIÇÃO

REGIÃO: CUBATÃO E SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

|  |  |            |            |            |
|--|--|------------|------------|------------|
| * Estimativa de custo sem considerar margem de distribuição e sem frete de entrega.                        | VIGÊNCIA: 16/01/2019   |            |            |            |
| <a href="#">Fonte: Assessoria Técnica do Resan</a>   |  |            |            |            |
| PREÇO ESTIMADO POR LITRO  | R\$ 3,2892   | R\$ 2,7609 | R\$ 2,8418 | R\$ 2,2945 |

## Detalhamento da Composição Estimada do Preço

| Descrição              |  | R\$/Litro         | % de Participação no preço |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|----------------------------|
| 1                      | Custo estimado de aquisição do combustível derivado de petróleo (Gasolina A ou Óleo Diesel A S10 e S500) pelo distribuidor junto ao fornecedor, sem considerar a carga tributária e proporcional ao percentual de mistura vigente. <i>(vide observações)</i> | R\$ 1,0478        | <u>31,86%</u>              | R\$ 1,7505        | <u>63,40%</u>              | R\$ 1,8124        | <u>63,78%</u>              | N/A               |                            |
| 2                      | Custo estimado de aquisição do biocombustível (etanol anidro ou biodiesel) pelo distribuidor junto ao fornecedor, sem carga tributária e proporcional ao percentual de mistura vigente. <i>(vide observações)</i>  | R\$ 0,4902        | <u>14,90%</u>              | R\$ 0,2631        | <u>9,53%</u>               | R\$ 0,2631        | <u>9,26%</u>               | R\$ 1,6354        | <u>71,28%</u>              |
| 3                      | Frete Estimado de Coleta do Biocombustível no Produtor pelo Distribuidor, proporcional ao percentual de mistura vigente. <i>(vide observações)</i>   | R\$ 0,0270        | <u>0,82%</u>               | R\$ 0,0100        | <u>0,36%</u>               | R\$ 0,0100        | <u>0,35%</u>               | R\$ 0,1000        | <u>4,36%</u>               |
| 4                      | Percentual obrigatório de mistura dos combustíveis derivados de petróleo na formação do produto para comercialização. <i>(vide observações)</i>  | 73,00%            |                            | 90,00%            |                            | 90,00%            |                            | N/A               |                            |
| 5                      | Percentual obrigatório de mistura dos biocombustíveis (anidro, hidratado e biodiesel) na formação do produto para comercialização. <i>(vide observações)</i>   | 27,00%            |                            | 10,00%            |                            | 10,00%            |                            | 100,00%           |                            |
| 6                      | Carga Tributária Incidente sobre os combustíveis   | R\$ 1,7242        | <u>52,42%</u>              | R\$ 0,7373        | <u>22,42%</u>              | R\$ 0,7563        | <u>26,61%</u>              | R\$ 0,5591        | <u>24,37%</u>              |
| Produtor ou Importador | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE  | R\$ 0,0730        | 2,22%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      |
|                        | Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS  | R\$ 0,1093        | 3,32%                      | R\$ 0,0603        | 1,83%                      | R\$ 0,0603        | 2,12%                      | R\$ 0,0234        | 1,02%                      |
| Distribuidor           | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS  | R\$ 0,5046        | 15,34%                     | R\$ 0,2779        | 8,45%                      | R\$ 0,2779        | 9,78%                      | R\$ 0,1075        | 4,69%                      |
|                        | ICMS Operações Próprias e/ou Substituição Tributária   | R\$ 1,0373        | 31,54%                     | R\$ 0,3990        | 12,13%                     | R\$ 0,4181        | 14,71%                     | R\$ 0,2409        | 10,50%                     |
|                        | <b>Subtotal</b>  | <b>R\$ 1,7242</b> | <b>52,42%</b>              | <b>R\$ 0,7373</b> | <b>22,42%</b>              | <b>R\$ 0,7563</b> | <b>26,61%</b>              | <b>R\$ 0,3718</b> | <b>16,20%</b>              |
|                        | Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS  | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0198        | 0,86%                      |
|                        | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS  | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0911        | 3,97%                      |
|                        | ICMS Operações Próprias  | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0288        | 1,25%                      |
|                        | ICMS Substituição Tributária   | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0000        | 0,00%                      | R\$ 0,0477        | 2,08%                      |
| <b>Subtotal</b>        |  | <b>R\$ 0,0000</b> | <b>0,00%</b>               | <b>R\$ 0,0000</b> | <b>0,00%</b>               | <b>R\$ 0,0000</b> | <b>0,00%</b>               | <b>R\$ 0,1873</b> | <b>8,16%</b>               |

## Observações Importantes:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Informativo Resan | <p>a) Desde de 01/03/2014 o Estado de São Paulo adota 2 (duas) sistemáticas distintas para determinação da Base de Cálculo do ICMS ST na operações com etanol hidratado combustível, sendo o M.V.A (Margem de Valor Agregado) ou PMPF (Preço Médio Ponderado Final), cujos valores são divulgados quinzenalmente pela Sefaz-SP. O Distribuidor de combustíveis deverá utilizar a Base de Cálculo que resultar em maior arrecadação de imposto, conforme estabelecido no Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo.</p> <p>b) Os percentuais de mistura obrigatória do Biodiesel e Etanol Anidro Combustível estão definidos conforme legislação vigente.</p> <p>c) Os valores de PIS, COFINS e CIDE estão definidos conforme legislação vigente para o segmento de combustíveis.</p> <p>d) Os custos do etanol anidro combustível e etanol hidratado combustível tem como fonte a cotação semanal ESALQ - <a href="http://www.cepea.esalq.usp.br/etanol">www.cepea.esalq.usp.br/etanol</a></p> <p>e) O custo de aquisição do Biodiesel é estabelecido com base em estimativas de mercado.</p> <p>f) Todos os custos dos produtos e despesas de transporte inseridos são aproximados.</p> <p>g) Os demais custos e as margens a serem praticadas pelo distribuidor e pela revenda não estão compreendidos na composição acima, visto que são estipuladas por cada empresa, autonomamente, segundo as regras do mercado.</p> <p>h) As Estimativas de custos acima, contemplam todos os impostos diretos e correspondem a produtos dentro das especificações de qualidade da ANP.</p> <p>i) Com os preços livres, poderão ocorrer variações entre nos custos da Gasolina A, Oleo Diesel A, Etanol Anidro e Hidratado e Biodiesel nos diversos fornecedores, portanto, os valores inseridos nesta tabela referem-se a estimativas realizadas com base em dados de mercado.</p> |
|-------------------|---|